Resolução nº : 4328/99
Protocolo nº : 85570/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado : MARILZA FORTUNATO LEITE EMIDIO E OUTRO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2197/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6526/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA